



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7643 DE 14 NOVEMBRO DE 1996.

Transfere Oficial Intermediário da  
Polícia Militar do Estado de Rondônia  
para a Reserva Remunerada.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,**  
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, o **CAP PM ADM RE 000129-8 ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO**, nos termos do inciso I, do Art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 14 de novembro de 1996, 108º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3636 de dia 19/11/96



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1543 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996

Insiste, para a realização de  
Polícia Militar de Rondônia  
para a realização de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Polícia Militar de Rondônia o CAP FM 201 RE 000120-8 ANTONIO SOARES DE ARAUJO, conforme do inciso I do Art. 93 do Decreto-Lei nº 03-A, de 09 de março de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 14 de novembro de 1996, 108ª da República.

  
VALDIR MATTOS  
Governador

  
JOSE DE ALMEIDA JUNIOR  
Chefe de Gabinete